



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2026/REI/IFTO, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES DOS PROJETOS DE ENSINO NO VIII INTEGRA – IDENTIDADE IFTO 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Chamada Pública para submissão e apresentação de pôsteres dos projetos de ensino no VIII Integra - Identidade IFTO 2026.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto regulamentar a submissão, a homologação, a apresentação e a avaliação, em formato de pôster, dos projetos de ensino aprovados no Edital nº 32/2026/REI/IFTO, no âmbito do VIII INTEGRA.

1.2. A apresentação no VIII INTEGRA constitui a forma preferencial de cumprimento do compromisso previsto no item 12.1, inciso IX, do Edital nº 32/2026/REI/IFTO, que atribui ao coordenador a publicação dos resultados do projeto.

1.3. O coordenador que não participar desta Chamada Pública deverá comprovar a divulgação dos resultados do projeto em outro evento promovido pela Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal do Tocantins (PROEN/IFTO) ou em outro meio de publicação, no Relatório Final do projeto, no prazo previsto no cronograma do Edital nº 32/2026/REI/IFTO.

1.4. A participação tem como finalidade promover a socialização das experiências desenvolvidas, o compartilhamento de práticas pedagógicas e a valorização das iniciativas de ensino realizadas nos diferentes *campi* do IFTO.

1.5. Não haverá seleção ou classificação para fins de apresentação. Todos os pôsteres que atenderem aos requisitos formais desta Chamada Pública serão homologados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Projetos de Ensino aprovados no Edital nº 32/2026/REI/IFTO, de 2 de abril de 2026, que não tenham sido cancelados nos termos dos itens 6.5 a 6.9 daquele edital.

2.2. Cada Projeto de Ensino poderá submeter um único pôster.

2.3. Poderão apresentar o pôster o(a) coordenador(a), os servidores colaboradores e os estudantes, bolsistas ou voluntários, que integrem a equipe do projeto registrada no SUAP.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. A submissão será realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino, exclusivamente pelo formulário eletrônico [disponível aqui](#), até a data prevista no item 9.

3.2. O pôster deverá ser elaborado obrigatoriamente a partir do modelo do [Anexo I](#) e enviado em formato PDF, observadas as dimensões e orientações nele constantes.

3.3. No ato da submissão, o(a) coordenador(a) deverá anexar:

- I - o arquivo do pôster, em PDF;
- II - a indicação da categoria principal de premiação;
- III - o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo III) de cada estudante maior de 18 anos que participará da apresentação; e
- IV - o Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo IV) de cada estudante menor de 18 anos que participará da apresentação.

3.4. Os termos dos Anexos III e IV poderão ser complementados até a data de envio da versão final prevista no item 9.

3.5. O envio do pôster implica ciência e concordância da equipe do projeto com as disposições desta Chamada Pública e com a apresentação e a divulgação do pôster no âmbito do VIII INTEGRA.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação será realizada pela comissão organizadora do VIII INTEGRA, designada pela Portaria nº 1497/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026, com apoio do Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino – CAAPE Geral.

4.2. A homologação tem caráter exclusivamente técnico e formal e não avalia o mérito, a relevância ou a qualidade acadêmica do projeto.

4.3. Para fins de homologação, será verificado se:

- I - o projeto foi aprovado no Edital nº 32/2026/REI/IFTO e não está cancelado no SUAP;
- II - a submissão foi feita pelo(a) coordenador(a) dentro do prazo;
- III - o arquivo está em formato PDF; e
- IV - o pôster utiliza o modelo do Anexo I.

4.4. Inadequações formais corrigíveis serão informadas no resultado preliminar, e o(a) coordenador(a) poderá enviar o arquivo corrigido no prazo de ajustes previsto no item 9.

4.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação, dirigido à comissão em formulário [disponível aqui](#), no prazo previsto no item 9.

4.6. Os pôsteres homologados no resultado final estarão aptos à apresentação presencial no VIII INTEGRA.

5. DO MODELO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO PÔSTER

5.1. O pôster deverá seguir integralmente o Anexo I – Modelo de Pôster do VIII INTEGRA 2026, que estabelece dimensões, identidade visual, estrutura e orientações de preenchimento.

5.2. Recomenda-se que o conteúdo seja objetivo, claro e visualmente organizado, contemplando as informações previstas no modelo.

5.3. Considerando que os projetos estão em execução, o pôster deverá apresentar os resultados parciais alcançados até a data da submissão.

5.4. Imagens de estudantes somente poderão constar do pôster se houver o termo correspondente dos Anexos III ou IV.

6. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

6.1. Os pôsteres homologados serão apresentados presencialmente durante o VIII INTEGRA, no âmbito do Identidade IFTO 2026, no Campus Araguatins.

6.2. A programação, com data, horário e local de cada apresentação, será divulgada pela comissão organizadora até a data prevista no item 9.

6.3. Cada projeto deverá manter, no mínimo, um integrante da equipe junto ao pôster durante o período de apresentação.

6.4. Recomenda-se que a apresentação seja feita, preferencialmente, por estudante integrante do projeto, valorizando o protagonismo estudantil.

6.5. O projeto homologado cujo pôster não for apresentado no período definido não será avaliado, não concorrerá à premiação e não receberá certificado de apresentação, devendo o(a) coordenador(a) cumprir o disposto no item 1.3.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A avaliação ocorrerá exclusivamente durante a apresentação presencial e não será utilizada para fins de homologação.

7.2. Cada pôster será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão avaliadora, formada por servidores do IFTO designados pela comissão organizadora, preferencialmente lotados em *campus* diferente do *campus* do projeto, e membros convidados da comunidade externa.

7.3. A nota de cada etapa será a média aritmética das notas dos avaliadores. Quando houver diferença superior a 20 (vinte) pontos entre as notas atribuídas por dois avaliadores na mesma etapa ou categoria, o pôster será submetido a um terceiro avaliador, e a nota final será a média das duas notas mais próximas.

7.4. Está impedido de avaliar o projeto o servidor que integre a sua equipe ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de integrante da equipe, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

7.5. A avaliação será realizada em duas etapas, com base na Ficha de Avaliação do Anexo II:

7.5.1. **Etapla 1 – Avaliação Geral:** todos os pôsteres apresentados serão avaliados nos critérios abaixo, que medem a qualidade geral do Projeto de Ensino independentemente da categoria de premiação, totalizando até 100 pontos. A pontuação de cada critério será atribuída conforme a rubrica descritiva do Anexo II.

Critério	Pontuação máxima
Relevância e contribuição para o ensino	20
Coerência entre objetivos e metodologia	15
Resultados e impacto educacional	20
Protagonismo e participação estudantil	15
Potencial de disseminação e replicabilidade	10
Articulação e contribuição para a comunidade acadêmica	10
Clareza do pôster e qualidade da apresentação	10
Total	100

7.5.2. A nota da Etapa 1 serve para: (I) habilitar o projeto à premiação, exigida a nota mínima de 50 pontos; e (II) desempatar a classificação nas categorias, conforme o item 8.5.

7.5.3. **Etapla 2 – Avaliação por categorias:** cada projeto será avaliado somente na categoria indicada na submissão, totalizando até 100 pontos por categoria. A segunda categoria indicada sem justificativa não será considerada. As categorias são:

- I - Prêmio Inovação Metodológica;
- II - Prêmio Inclusão e Equidade; e

III - Prêmio Permanência e Êxito.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Serão concedidas 9 (nove) premiações, 3 (três) por categoria: 1º lugar – troféu; 2º lugar – medalha de prata; 3º lugar – medalha de bronze.

8.2. Concorrerão à premiação os projetos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na Etapa 1 e 50 pontos na categoria da Etapa 2.

8.3. Cada Projeto de Ensino poderá receber apenas uma premiação.

8.4. Se um projeto estiver entre os três primeiros em mais de uma categoria, será premiado na categoria em que obtiver a melhor colocação. Havendo a mesma colocação, prevalecerá a categoria com maior nota na Etapa 2. Nas demais categorias, a premiação passará ao projeto seguinte na classificação, repetindo-se este procedimento até que nenhum projeto figure em mais de uma categoria.

8.5. Em caso de empate na nota de uma categoria, terá preferência, na ordem:

- I - maior nota na Etapa 1;
- II - a maior nota no critério “Resultados e impacto educacional” da Etapa 1;
- III - a maior nota no critério “Protagonismo e participação estudantil” da Etapa 1; e
- IV - sorteio realizado pela comissão organizadora.

8.6. Se não houver projetos que atinjam as notas mínimas em número suficiente, a premiação da respectiva colocação não será concedida.

8.7. O resultado da premiação será divulgado e entregue durante o VIII INTEGRA. A avaliação de mérito é de competência da comissão avaliadora, cabendo recurso apenas por erro material na apuração das notas ou na aplicação das regras desta Chamada Pública, no prazo previsto no item 9. Se o recurso for provido, o resultado será retificado e a premiação entregue posteriormente.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Publicação da Chamada Pública	8/10/2026
Produção e submissão dos pôsteres e termos	8 a 16/10/2026 (até 23h59)
Análise formal dos arquivos	19 e 20/10/2026
Resultado preliminar da homologação	21/10/2026
Ajustes, envio da versão final e recurso	22 e 23/10/2026
Resultado final da homologação	27/10/2026
Divulgação da programação das apresentações	até 29/10/2026
Apresentação e avaliação presencial	3 a 6/11/2026
Divulgação do resultado e entrega das premiações	durante o VIII INTEGRA
Recurso por erro material na apuração (disponível aqui)	9 e 10/11/2026
Resultado final da premiação	12/11/2026
Comprovação de divulgação por outro meio (item 1.3)	no Relatório Final, até 18/1/2027

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A PROEN emitirá certificados:

- I - de apresentação de pôster aos integrantes da equipe dos projetos apresentados;
- II - de premiação às equipes dos projetos premiados;

- III - de avaliação aos servidores avaliadores; e
- IV - de organização aos membros da comissão organizadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação será realizada exclusivamente com base nos requisitos formais desta Chamada Pública e do Anexo I.

11.2. O tratamento de dados pessoais e de imagem dos participantes observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será limitado às finalidades institucionais desta Chamada Pública.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do VIII INTEGRA, ouvida a Pró-reitoria de Ensino.

11.4. Informações complementares serão divulgadas pela Pró-reitoria de Ensino e pela comissão organizadora no portal do IFTO.

11.5. Integram esta Chamada Pública os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Modelo de Pôster do VIII INTEGRA 2026;
- II - Anexo II – Ficha de Avaliação dos Pôsteres;
- III - Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (estudante maior de 18 anos); e
- IV - Anexo IV – Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis (estudante menor de 18 anos).

8 de outubro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 08/10/2026, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350489** e o código CRC **C6DE0B61**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br